



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 002/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **FÁTIMA SILVEIRA DANTAS**, no cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, nível 02, Matrícula E 473 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de janeiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 23/01/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **FÁTIMA SILVEIRA DANTAS**, no cargo de Merendeira, matrícula E-473 , Padrão Salarial H, Nível 02, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 575/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, Nível 02 – Lei n.º 3.489/2018	R\$ 1.353,03
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 202,95
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 202,95
Adicional de 5% de Titularidade – Lei n.º 2555/2007	R\$ 67,65
TOTAL	R\$ 1.826,58

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de janeiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente